

DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

INCCA - INSTITUTO NACIONAL A CRIANÇAS CARENTES AUTISTAS

EDITAL DE LEILÃO ONLINE BENEFICENTE N.º 01/2025

INCCA - INSTITUTO NACIONAL A CRIANÇAS CARENTES AUTISTAS, CNPJ/MF 53.070.674/0001-29, com endereço em Santo André, Estado de São Paulo, Avenida Dom Pedro I, 2419 – Vila Tibirica, CEP: 09.130-410, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, com referência ao contrato firmado em 25.02.2025, através do(s) Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is) **SR. ANDERSON LOPES DE PAULA**, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº1083 e/ou **SRA. MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº601, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e demais leis vigentes, conforme as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

O leilão será realizado na modalidade online com transmissão ao vivo no dia 09 de abril de 2025, a partir das 17h, (horário oficial de Brasília), através da plataforma de leilões <https://www.e-leiloes.com.br/> e no endereço a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Jd. Califórnia – Ribeirão Preto SP.

DA VISITAÇÃO

A visitação dos bens pelo interessado poderá ser efetuada conforme disposto e localização na descrição de cada lote. Para tanto, far-se-á necessário agendamento prévio nos canais de comunicação do leiloeiro com antecedência.

Para que as visitas ocorram com controle e segurança, o interessado deverá impreterivelmente cadastrar-se com antecedência na plataforma do leiloeiro através do site www.e-leiloes.com.br e solicitar a habilitação para dar lances a fim de que seja liberada a entrada e inspeção dos bens no local onde se encontram depositados.

DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados através do site: www.e-leiloes.com.br ou presencialmente em moeda corrente nacional a partir do lance inicial estabelecido para cada lote, na forma de “MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS”, o que significa que, após os lances, será necessário que o Comitente vendedor aprove o maior lance ofertado. Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o Comitente vendedor poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa.

O lance somente poderá ser ofertado para pagamento à vista, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo os lances anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O oferecimento de lance por parte do licitante, implica na inteira aceitação deste regulamento. O maior lance será declarado vencedor se após o prazo de 01 (um) minuto após a abertura do lote não houver oferta de lance superior, caso dentro de 01 (um) minuto de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 01 (um) minuto, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

DOS PAGAMENTOS

Aprovada a venda pelo comitente vendedor, o arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de transferência bancária, diretamente para a conta corrente de titularidade do comitente vendedor. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de

conta do próprio arrematante (jamais de terceiros). Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

DOS PAGAMENTOS

Aprovada a venda pelo comitente vendedor, o arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de transferência bancária, diretamente para a conta corrente de titularidade do comitente vendedor. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros). Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas em Lei Civil ou Criminal. Obrigar-se-á o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda”. Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o leiloeiro providenciar protesto do título em cartório de títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comitente e/ou Leiloeiro Oficial, poderão modificar, incluir bens e ou retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pelos canais de atendimento do leiloeiro. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irreversível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

DOS BENS

Lote 01: 01 Par de tênis grife Dolce & Gabbana nº41/42, usado pelo artista Jesus Luz no clipe Celebration com Madonna. Doador: Jesus Luz. LM: R\$ 1.000,00.

Lote 02: 01 Camisa Oficial de futebol Sport Club Corinthians Paulista, autografada pelo jogador Pedro Henrique. Doador: Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI. LM: R\$ 500,00.

Lote 03: 01 Chapéu Pralana 2000, autografado pelo Cantor Sertanejo Daniel. Doador: Cantor Sertanejo Daniel. LM: R\$ 250,00.

São Paulo SP, 06 de março de 2025.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

